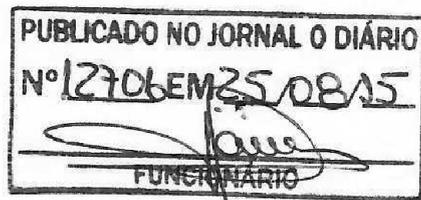


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1177/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a Área do Lote de terra nº 02-N/02-Q-B, da Gleba Ribeirão Pingüim.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, e art. 8º, da Lei Federal nº 12.651/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a Área do Lote de terra nº 02-N/02-Q-B, da Gleba Ribeirão Pingüim, no Município de Sarandi, com área de 41.361,52 m² (1,71 alqueires paulistas), destinado à ampliação do sistema viário, com as seguintes divisas e confrontações:

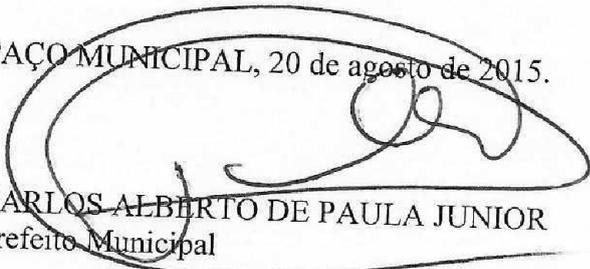
Divide-se com parte do Lote 02-J a 02-M-2 (Rem) no rumo SO 51° 19' 53" NE com uma distância de 153,72 metros; com parte do Lote 02-N/02-Q-REM no rumo SE 38° 41' NO com uma distância de 86,10 metros, com parte do Lote 02-N/02-Q-REM no rumo SE 25° 05' NO com uma distância de 173,83 metros; com parte do lote 02-N/02-Q-01 no rumo SO 45° 46' 00" NE com uma distância de 124,02 metros; com parte do lote 02-N/02-Q-01 no rumo SO 36° 25' 45" NE com uma distância de 41,60 metros; com parte do Lote 02-N/02-Q-A no rumo SE 25° 05' NO com uma distância de 216,03 metros; com o mesmo Lote 02-N/02-Q-A no rumo SE 38° 41' NO com uma distância de 67,72 metros; chegando assim ao ponto inicial. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal